#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SEFIN/SEMADUR/PGM n. 01/2020.

Suspende o atendimento presencial na Central de Atendimento Cidadão - CAC "William Maksoud Filho" e na Central de Atendimento ao IPTU, e dá outras providências.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO, DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e VI do art. 13, do Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importência Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**Considerando** a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

Considerando o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o Decreto n. 14.192, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a jornada especial e temporária de trabalho nas repartições públicas do município de Campo Grande, como medida de combate ao novo coronavírus COVID-19 e dá outras providências;

**Considerando** a publicação do Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no município de Campo Grande, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de usuários, servidores e o público em geral;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVEM:

Art. 1º Suspender por 15 (quinze) dias, de 23 de março a 6 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público externo, na da Central Municipal de Atendimento ao Cidadão e na Central de Atendimento do IPTU, no Paço Municipal, como medida de contenção da propagação de contágio da doença COVID-19.

**Parágrafo único.** Os atendimentos serão realizados de forma remota, em situações emergenciais, por telefone ou email, das seguintes maneiras:

- I Secretaria Municipal de Gestão: 4042-1321, ramal 1499, gat.cac@seges.campogrande.ms.gov.br;
- ${\bf II}$  Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: sem<br/>re@sefin.campogrande. ms.gov.br;
- III Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana: 99114-4747, palmeiravc@hotmail.com, (Valdeci) ou 99200-3731, palmeirarc@hotmail.com, (Rose);
- IV Procuradoria-Geral do Município: 3314-2936/3314-3351, gappgm@hotmail.com, (Sinomar).
- ${\bf Art.} \ \ {\bf 2^{\alpha}} \ \ \, {\bf Permanecem} \ \ \, {\bf suspensos} \ \ \, {\bf os} \ \ \, {\bf prazos} \ \ \, {\bf decorrentes} \ \ \, {\bf de} \ \ \, {\bf procedimentos} \ \ \, {\bf deministrativos} \ \ \, {\bf da} \ \ \, {\bf Central} \ \ \, {\bf de} \ \ \, {\bf Atendimento} \ \ \, {\bf ao} \ \ \, {\bf Cidadão}, \ \ \, {\bf sem} \ \ \, {\bf prejuízo} \ \ \, {\bf ac} \ \ \, {\bf description} \ \$

#### Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,80

### **SUMÁRIO**

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	03
ATOS DE LICITAÇÃO	05
ÓRGÃOS COLEGIADOS	06
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10

partes, nos termos que dispõe o art. 22, do Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020.

- **Art. 3º** Os servidores que não cumprirem o expediente serão submetidos ao regime de teletrabalho, nos termos dispostos no § 3º do artigo 1º, do Decreto n. 14.192, de 17 de março de 2020, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico.
- **Art. 4º** Caberá às Gerências de Atendimento ao Cidadão e de Administração da Central de Atendimento acompanhar o fiel cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO Secretário Municipal de Gestão

PEDRO PEDROSSIAN NETO Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

LUIS EDUARDO COSTA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA Procurador-Geral do Município

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS - SESAU/2019

EDITAL n. 24/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante do Decreto n. 13.538, de 8 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Resultado Definitivo da Avaliação da Verificação da Condição de Candidato Negro do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, publicado através do Edital n. 17/2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.72, de 24 de outubro de 2019, foi alterado, "sub judice" em relação ao candidato MARCIO RAMOS AGUIAR, tornando-o como "indicado" a permanecer no certame como cotista, e, desta forma alterando o Edital n. 21/2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743 - Suplemento, de 14 de dezembro de 2019, na parte referente à classificação final dos candidatos negros, conforme Anexo Único deste Edital, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0805926-18.2020.8.12.0001.

CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO Secretário Municipal de Gestão

#### **ANEXO ÚNICO AO EDITAL 24/2019**

#### CARGO: ENFERMEIRO (NEGRO)

Inscrição	Nome	TOTAL	Class. Geral Final	Class. Negro Final
138722022256	DEISE CECÍLIA GOMES DA SILVA	65.00	118	1
138984008493	MARCIO RAMOS AGUIAR "sub judice"	59.00	404	2
138088010842	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	59.00	425	3
138957008536	MARIA M M DO NASCIMENTO	56.00	573	4
138003017854	MARISE ALVES FERNANDES DA SILVA	56.00	672	5
138542017143	VANIA JACKELINE RAMOS	52.00	980	6
138411010144	MARCOLINO GRIGORIO DOS SANTOS	52.00	1063	7
138253002257	ALESSANDRA DA SILVA CALADO GARCIA	52.00	1065	8
138977013609	HUDOLVINA RÔA DA SILVA	52.00	1067	9
138587000730	SIUMARA GOMES MERCADO	52.00	1121	10
138838004117	PATTRYCIA FRANCIELLE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA	51.00	1138	11
138672014405	GISELLE FERREIRA DE SOUZA	51.00	1143	12
138990013518	ALCIENE MENDES LIMA	51.00	1164	13
138982019590	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	51.00	1173	14
138352003738	ROSELY BORGES TEIXEIRA	50.00	1223	15
138631003353	ALANA KATRINE MENDES SILVA	50.00	1233	16
138685002983	ANDRE FELIPE DE JESUS	50.00	1235	17
138593016131	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	50.00	1335	18
138138017460	TATIANA JANUARIO DE ARAUJO	49.00	1341	19
138826014531	SILVANA DOS SANTOS JANUARIO	48.00	1447	20
138595013760	MERIELLY SOUZA OLIVEIRA	47.00	1540	21
138623013382	MARIA ELZA PALMEIRA DOS SANTOS	47.00	1548	22
138747019971	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	46.00	1572	23
138072015229	DIEGO LEITE DA SILVA "sub judice"	46.00	1622	24

138509007398	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA MENDES DE ABREU	45.00	1747	25
138391018709	ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	45.00	1765	26
138955002186	ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO	45.00	1771	27
138526009904	WADISON GOMES FABRES DOS SANTOS	44.00	1806	28
138694017905	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS MAURER	43.00	1921	29
138321018081	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	42.00	1963	30
138493018872	OLINDA MOURA DA SILVA	42.00	1967	31
138007004585	DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42.00	2012	32
138196013463	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	40.00	2147	33
138921000813	RAISSA BARBOSA DE BRITO JOSUÉ	38.00	2261	34



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, situadana Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. **José Mário Antunes da Silva**, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 42598/2019-24, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 14, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo de aplicação financeira e rendimentos existentes em conta bancária vinculada à parceria

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo de aplicação financeira existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal  $n^{\rm o}$  13.019/2014 e Decreto Municipal 13,022/2016 e que, segundo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho

legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 13.022/2016, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldos de aplicação financeira e rendimentos existentes em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

# CLUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 14 e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14, de 05/08/2019.

#### CLÁUSULA OUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SASA, a publicação resumida do Presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial e no prazo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

### JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE 02/04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25821/2018-14

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o Consórcio Guaicurus LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência

do contrato N. 02/2018 por mais 12 (doze) meses. **DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 02/2018, por mais

12 (doze) meses, contados de 2 de abril de 2020 a 2 de abril de 2021. **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2018,

desde que não conflitem com o presente instrumento.

Campo Grande, 17 de março de 2019.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra, Robson Luis Strengari (por procuração)

### ATOS DE PESSOAL



#### **ATOS DO PREFEITO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.867, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO "PE" n. 754, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenharem na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, a função de fiscalização, considerando as medidas preventivas adotadas pela PMCG, no enfrentamento à pandemia do COVID-19, em conformidade ao disposto no art. 10, do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997, que trata da organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 053/PROCON/PMCG/2020):

Matrícula	Servidor
387684	Adelcio Silva Valentim
387454	Adonnes Assis Nogueira
390865	Cleiton Tenório de Lima da Silva
387647	Eduardo Ribeiro Sakamoto
392940	Evandro Zanardi Brandão
387686	Francisco Cézar Guirandelli
392921	Hélvio Pereira
387305	Josué Antônio Teodoro
415004	Karen Freitas Garcia Martins
414506	Luciane Teixeira Furtado
387466	Luciano Gutemberg da Silva Vargas
387226	Marcelo Maciel da Silva
416018	Paula Duarte de Oliveira
387184	Paulo Henrique Moslaves Teixeira
385828	Rosemberg Aparecido Figueiredo

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARCO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD **Prefeito Municipal** 

AGENOR MATTIELLO Secretário Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 670, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora THALITA FARIAS DUARTE, matrícula n. 388482/01, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário - Biólogo, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 17215/2020-03).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

**IGOR BARRETO PEIXOTO** Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 671, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora LUANNA RABELO PERALTA, matrícula n. 413160/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2020 (Processo n. 16688/2020-11).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARCO DE 2020.

**IGOR BARRETO PEIXOTO** Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 672, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAULA DA CRUZ LIMA, matrícula n. 392787/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de fevereiro de 2020 (Processo n. 20166/2020-60).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO Secretário Adjunto de Gestão